



PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 99/2024

No dia 11 de junho de 2024 às 09h00min a Comissão de Licitações deu início à abertura do Pregão Presencial nº 38/2024, que tem como objeto o **registro de preços para aquisições de medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal para atendimento subsidiário e suplementar à contratação dos itens constantes da REMUME.** Apresentaram-se para o processo em epigrafe as empresas descritas abaixo:

LAX INSUMED LTDA

Protocolo nº: 3.926/2024

Representante: Welington Teixeira Santana

CPF: 016.971.161-75

BF FARMACEUTICA LTDA

Protocolo nº: 3.927/2024

Representante: Natalia de Barros Freitas

CPF: 432.461.028-21

Ato seguinte, a Comissão deu início à abertura dos envelopes nº 01 de Proposta de Comercial, onde foram ofertados os percentuais de desconto abaixo:

EMPRESA	DESCONTO ITEM 01	DESCONTO ITEM 02	DESCONTO ITEM 03	DESCONTO ITEM 04	DESCONTO ITEM 05	DESCONTO ITEM 06
LAX INSUMED LTDA	59,00%	12,99%	30,00%	xxxx	xxxx	xxxx
BF FARMACEUTICA LTDA	57,25%	xxxx	xxxx	40,57%	xxxx	xxxx

A empresa LAX INSUMED LTDA foi a única a ofertar proposta para os itens 02 e 03.

A empresa BF FARMACEUTICA LTDA foi a única a ofertar proposta para o item 04.

Aberto o envelope nº 02 de Habilitação da empresa LAX INSUMED LTDA, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e representantes credenciados.

Aberto o envelope nº 02 de Habilitação da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e representantes credenciados. Verificou-se que a mesma deixou de apresentar em relação a sua Habilitação Jurídica: "f) Autorização para funcionamento da Empresa emitida pela Anvisa (AFE), na forma do art. 7º, inciso VII, da Lei nº 9782/99" e "g) Licença sanitária emitido pelo órgão de vigilância Estadual ou Municipal da sede da licitante, na forma dos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76"; sendo portanto, inabilitada.

Ato continuo, seguiu-se para a negociação dos itens 01, 02 e 03. A empresa LAX INSUMED LTDA ofertou o desconto de 59,50% para o Item 01; optou por manter o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



porcentual de 12,99% de desconto ofertado para o Item 02; e ofertou o desconto de 32,00% para o Item 03.

Os itens 04, 05 e 06 flagram-se desertos.

As empresas declinaram da intenção de interpor recurso.

Nada mais a tratar segue a ata assinada pelos presentes:

Comissão:

Michele Aparecida Silva

Edward Veloso Ramos

Webster Gonçalves Santos

José Maria Ap. Rodrigues

Proponentes:

LAX INSUMED LTDA
Wellington Teixeira Santana

BF FARMACEUTICA LTDA
Natalia de Barros Freitas